



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.002, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

É declarada de utilidade pública o Rotary Club  
de Jaguarão – Leste  
Autoria: Enio Rigatti

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública o Rotary Club de Jaguarão - Leste, entidade sem fins lucrativos, políticos ou partidários, composta de homens e mulheres que prestam serviços voluntários a comunidade, ajudando a promover a ética e desenvolvendo projetos em diversas áreas, como saúde e educação, cujo grande objetivo é estimular a boa vontade e a paz mundial.

Art. 2º A entidade tem constituição civil e cadastro no CNPJ nº 89.481.147/0001-54 desde 04/08/2000, possui sede própria à rua XV de Novembro nº 831 em Jaguarão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de janeiro de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal